

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

pepa a
Célio

MENSAGEM N° 077, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal de 2022, para repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Por intermédio de emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal de 2022, os Vereadores Célio Lopes dos Santos, Jane Cristina Lacerda Pinto, José Carlos Reis Pereira e José Damato Neto, destinaram recursos, na monta de R\$ 53.652,08 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, que foram consignadas no Orçamento Municipal de 2022 como “Auxílio Financeiro”, hábil para a realização de despesas de capital (investimentos).

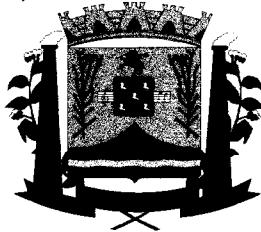
O órgão beneficiário enviou correspondência ao Poder Executivo, cópia anexa, solicitando que os recursos fossem transferidos sob modalidade hábil a permitir a realização de despesas de custeio.

Isto posto, para se atender ao pleito do CBMMG, seria necessário abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal, sob a rubrica de Contribuições (335041), anulando-se a dotação ora destinada a Auxílios (443042).

Assim, submeto o presente projeto de lei à avaliação dessa Edilidade para avaliar a possibilidade de atendimento ao pleito do Sr. Comandante da 2ª Cia/4i /BBM.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A crôp
e
CLJR
29/8/2022

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 104/2022

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal de 2022, para repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2022, para repasse de Contribuição ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
05	Secretaria Municipal de Governo
01	Secretaria Municipal de Governo
06	Segurança Pública
181	Policiamento
0005	Segurança e Proteção Pública para os Ubaenses
0.336	Contribuições a Órgãos Segurança Pública Estadual/EP
335041	Contribuições
(a criar)	R\$ 53.652,08

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 05 01 061810005 0.336 443042 -F-264 R\$ 53.652,08

Art. 3º O Crédito Adicional Especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de agosto de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

**Evandro Dorigueto Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>****Mudança na Emenda Municipal para o CBMMG.**

1 mensagem

Carlos Eduardo Guilarducci Fonseca <carlos.fonseca@bombeiros.mg.gov.br>
Para: evandro@uba.mg.gov.br

29 de agosto de 2022 15:01

Prezado Evandro boa tarde,

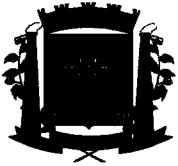
Conforme conversamos por telefone solicito a mudança no recurso de Emenda Municipal a ser destinado para a 2^a Cia BM do tipo "Capital" para "Custeio" em sua integralidade R\$ 53.652,08.

Dessa forma o recurso será aplicado para aquisição de equipamentos e materiais para combate a incêndio e de salvamento, destinados ao atendimento da população ubaense nos diversos tipos de ocorrências de competência do CBMMG.

Solicito confirmação deste.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Guilarducci Fonseca, Capitão BM
CMT 2^a Cia/4ºBBM



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

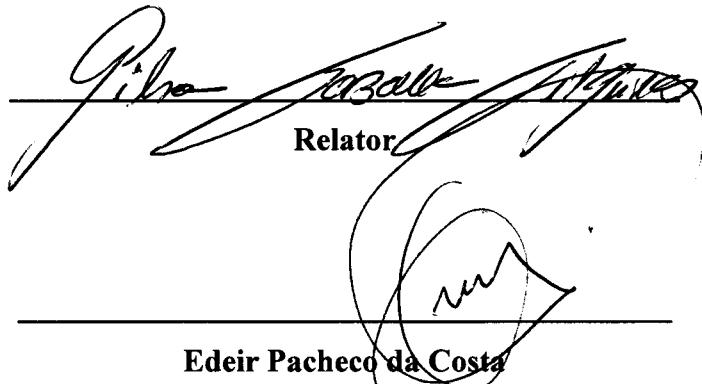
PROJETO DE LEI N.º 104/2022

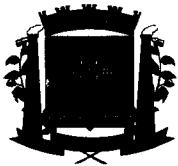
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Gilson Fazolla Filgueiras
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 29 de agosto de 2022.


Relator
Edeir Pacheco da Costa
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 104/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

<input checked="" type="checkbox"/>	Edeir Pacheco da Costa
	Alexandre de Barros Mendes

Ubá/MG, 29 de agosto de 2022.


Relator


Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente